



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.767/2025

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo administrativo de protocolo nº 39588/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica INTERROMPIDA, a pedido, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 10.396, de 05 de julho de 2024, a servidora **GÉSSICA SOUZA DA SILVA PIRES**, Matrícula nº 10498901, investida no cargo de Agente de Atendimento ao Público, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do processo administrativo nº 39588/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 18 de junho de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal